Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 563.559 - PR (2014/0203616-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	ÉDER MAURÍCIO JACOMINI
ADVOGADOS	:	PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA - SP240943 TATIANA VALQUES LORENCETE E OUTRO(S) - PR052553
AGRAVANTE	:	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL - COOPERMIBRA
ADVOGADOS	:	CARLOS ARAÚZ FILHO - PR027171 PAULO AFONSO DE SOUZA SANT ANNA E OUTRO(S) - PR035273
AGRAVADO	:	OS MESMOS

DECISÃO

À fl. 759 e-STJ, proferi decisão determinando à Coordenadoria de Recebimento e Virtualização de Processos Recursais que esclarecesse, perante a Corte de origem, a ausência da decisão de admissibilidade do recurso especial interposto por Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil - Coopermibra de fls. 651/664 (e-STJ).

A certidão de fl. 766 e-STJ informa que, apesar de várias tentativas, durante lapso temporal considerável (mais de dois anos), a solicitação não foi atendida pelo TJPR.

Assim, determino a baixa dos autos ao Tribunal de origem, para que seja juntada aos autos a decisão faltante - ou, caso essa decisão não houver sido confeccionada, que seja prolatado o juízo de admissibilidade quanto ao recurso especial da Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil - Coopermibra.

Intimem-se.

Após os trâmites legais, retornem conclusos.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora